



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023.

Institui a Frente Parlamentar Mista do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família.

O **SENADO FEDERAL** resolve:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar Mista do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família, com a finalidade de:

I – reunir os Senadores e Deputados que têm preocupação especial com os temas da saúde da mulher e do fortalecimento da família;

II – promover um amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, sobre os temas da saúde da mulher e do fortalecimento da família; e

III – aprovar proposições legislativas que visem à promoção da saúde da mulher e ao fortalecimento da família.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.



SF/23683.21221-24



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6660533372>

Art. 2º A Frente Parlamentar será integrada, inicialmente, pelos Senadores e Deputados que assinarem a ata da sua instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, outros membros do Congresso Nacional.

Art. 3º A Frente Parlamentar reger-se-á por seu Estatuto, aprovado por seus membros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em outubro de 2020, governos de países com uma visão peculiar sobre a agenda de Direitos Humanos, entre eles, representantes do Brasil, Estados Unidos, Egito, Hungria, Uganda e Indonésia, adotaram a Declaração do Consenso de Genebra.

A Declaração visa a defender o direito das mulheres aos mais altos padrões de saúde, promover a contribuição essencial das mulheres para a saúde, reforçar o papel da família para uma sociedade próspera e bem-sucedida e enfatizar a necessidade de se proteger o direito à vida.

Para tanto, os países signatários manifestaram seu compromisso em garantir direitos sexuais e reprodutivos para as mulheres, incluindo saúde sexual e reprodutiva, sem incluir o aborto. Entendeu-se que os países não estão obrigados pelo Direito Internacional a financiar ou a facilitar a interrupção da gravidez, e devem, ao contrário, salvaguardar os direitos do nascituro.

Imbuídos pelos valores tutelados pela Declaração, propomos a criação da Frente Parlamentar Mista do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família.

Trata-se de uma frente parlamentar aberta para Senadores e Deputados que tenham o compromisso de promover a saúde das mulheres, de defender a vida e de preservar a família.



SF/23683.21221-24



Por essas razões, peço a contribuição dos Pares para a aprovação desta proposição pela Casa.

Sala das Sessões,

DAMARES ALVES
Senadora da República



SF/23683.21221-24



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6660533372>